
MESA DA ASSEMBLÉIA

- 1- ATAS
 - 1.1- 124ª Reunião Ordinária Deliberativa
 - 1.2- Reuniões de Comissões
 - 2- MATÉRIA VOTADA
 - 2.1- Plenário
 - 3- TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES
 - 4- MATÉRIA ADMINISTRATIVA
 - 5- ERRATA
-
-

ATAS

ATA DA 124ª REUNIÃO ORDINÁRIA DELIBERATIVA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, EM 13 DE MARÇO DE 1996

Presidência dos Deputados Agostinho Patrús e Wanderley Ávila

SUMÁRIO: COMPARECIMENTO - ABERTURA - 1ª PARTE (PEQUENO EXPEDIENTE): Ata - Correspondência: Ofícios e cartão - **Apresentação de Proposições:** Projetos de Lei n°s 691 a 694/96 - Requerimentos n°s 1.110 a 1.113/95 - Requerimento do Deputado Paulo Piau - **Comunicações:** Comunicações dos Deputados Paulo Schettino, Mauri Torres e Marcelo Gonçalves - **Oradores Inscritos:** Discursos dos Deputados Ronaldo Vasconcellos, Bonifácio Mourão, Carlos Pimenta e Raul Lima Neto - Interrupção dos trabalhos ordinários - Composição da Mesa - Destinação da 1ª parte da reunião - Palavras do Deputado Durval Ângelo - Palavras do Sr. Presidente - Palavras do Arcebispo Dom Serafim Fernandes de Araújo - Palavras do Sr. Presidente - Reabertura dos trabalhos ordinários - **2ª PARTE (ORDEM DO DIA): 1ª Fase:** Abertura de inscrições - Decisão da Presidência - Leitura de comunicações apresentadas - Discussão e votação de pareceres: Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei n°s 402, 450 e 19/95; aprovação - Pareceres da Comissão de Justiça pela inconstitucionalidade dos Projetos de Lei n°s 298 e 362/95; aprovação - Relatório Final da Comissão Especial para Proceder a Estudos que Venham Criar Melhores Condições de Comunicação no Estado de Minas Gerais; aprovação - **Requerimentos:** Renovação da votação do requerimento do Deputado Romeu Queiroz; aprovação - Requerimentos dos Deputados Dimas Rodrigues e Paulo Piau; aprovação - Requerimentos n°s 914 e 968/95; aprovação - **ENCERRAMENTO - ORDEM DO DIA.**

COMPARECIMENTO

- Comparecem a esta reunião os Deputados:
Agostinho Patrús - Wanderley Ávila - Sebastião Navarro Vieira - Paulo Pettersen - Maria José Haueisen - Ibrahim Jacob - Ermano Batista - Antônio Júlio - Aílton Vilela - Ajalmar Silva - Alencar da Silveira Júnior - Almir Cardoso - Álvaro Antônio - Anderson Adauto - Anivaldo Coelho - Antônio Andrade - Antônio Genaro - Antônio Roberto - Arnaldo Canarinho - Arnaldo Penna - Bilac Pinto - Bonifácio Mourão - Carlos Murta - Carlos Pimenta - Cléuber Carneiro - Dílzon Melo - Dimas Rodrigues - Dinis Pinheiro - Djalma Diniz - Durval Ângelo - Elbe Brandão - Elmo Braz - Francisco Ramalho - Geraldo Nascimento - Geraldo Rezende - Geraldo Santanna - Gilmar Machado - Gil Pereira - Glycon Terra Pinto - Hely Tarquínio - Irani Barbosa - Ivair Nogueira - Jairo Ataíde - João Batista de Oliveira - João Leite - Jorge Eduardo de Oliveira - Jorge Hannas - José Bonifácio - José Braga - José Henrique - José Maria Barros - Kemil Kumaira - Leonídio Bouças - Luiz Antônio Zanto - Marcelo Gonçalves - Marcos Helênio - Marco Régis - Maria Olívia - Mauri Torres - Miguel Martini - Olinto Godinho

- Paulo Piau - Paulo Schettino - Péricles Ferreira - Raul Lima Neto - Ronaldo Vasconcellos - Sebastião Costa - Sebastião Helvécio - Simão Pedro Toledo - Toninho Zeitune - Wilson Trópia.

ABERTURA

O Sr. Presidente (Deputado Wanderley Ávila) - Às 14h15min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª PARTE (PEQUENO EXPEDIENTE)

Ata

- **A Deputada Maria José Haueisen**, 2ª-Secretária, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

Correspondência

- **O Deputado Ibrahim Jacob**, 3º-Secretário nas funções de 1º-Secretário, lê a seguinte correspondência:

OFÍCIOS

Do Sr. Joel Leonel de Aviz, Prefeito Municipal de Vespasiano, encaminhando a sinopse gerencial do município referente a dezembro de 1995.

Do Sr. Ciriaco Serpa de Menezes, Superintendente Regional da CODEVASF, encaminhando cópia do convênio firmado entre esse órgão e a Escola Agrotécnica Federal de Januária. (- À Comissão de Fiscalização Financeira, para os fins do art. 74 da Constituição Estadual, c/c o art. 101, XV, do Regimento Interno.)

Do Sr. Pedro Vitorino dos Reis, Presidente do Núcleo da Associação dos Trabalhadores em Hospitais de Minas Gerais em Barbacena, encaminhando cópia de documento enviado ao Conselho de Educação do Estado, em que solicita providências com vistas à regulamentação da lei que estabelece normas para o acesso ao curso de formação de Auxiliar de Enfermagem, e pedindo a interferência da Casa junto ao Conselho para a solução da questão. (- À Comissão de Saúde e Ação Social.)

CARTÃO

Do Sr. Marcial Reges Jorge, Presidente da Câmara Municipal de Gurinhatã, informando a nova composição da Mesa Diretora dessa Casa.

Apresentação de Proposições

O Sr. Presidente - A Mesa passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Pequeno Expediente.

- Nesta oportunidade, são encaminhadas à Mesa as seguintes proposições:

PROJETO DE LEI Nº 691/96

Dispõe sobre a obrigatoriedade da publicação quadrimestral da relação a que se refere o art. 44Q da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Ficam os órgãos públicos de defesa do consumidor, no âmbito do Estado de Minas Gerais, obrigados a divulgar, quadrimestralmente, a relação prevista no art. 44 da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, contendo as reclamações contra os fornecedores de produtos e serviços, definidos nos termos do art. 3º dessa lei.

Parágrafo único - A relação de que trata este artigo deverá conter, entre outros dados, a razão social, o nome de fantasia, o CGC e o endereço do reclamado.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor 120 (cento e vinte) dias após a data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 12 de março de 1996.

Marcos Helênio

Justificação: A proposta que ora apresentamos reconduz a esta Casa o debate em torno da redução, em Minas Gerais, do prazo para a publicação do cadastro de reclamações contra fornecedores, previsto no Código de Defesa do Consumidor. Por meio do Projeto de Lei nº 1.576/93, de autoria do Deputado João Batista Rodrigues, cuja redação mais acabada foi objeto de parecer de nossa lavra, emitido na Comissão de Defesa do Consumidor, buscou-se passar a obrigatoriedade dessa publicação de anual para mensal, iniciativa finalmente vetada pelo Governador Hélio Garcia. Cremos ser, agora, o momento oportuno para, em termos mais amenos, aprovar proposta com esse objetivo.

Como chegamos a nos pronunciar, "a proposta contida no projeto de lei supre uma lacuna há muito existente na malha de defesa do consumidor no Estado de Minas Gerais". A divulgação da listagem contendo o nome dos fornecedores de produtos e serviços que praticam atos contrários ao interesse do cidadão, a cada quatro meses, é medida plenamente ajustada às políticas nacional e estadual de defesa do consumidor.

Saliente-se, bem assim, que, nesse caso, não estamos inovando, mas meramente buscando reproduzir em nosso Estado medida já tomada por outros Estados há muito tempo.

Na medida em que contribuirá para o aperfeiçoamento das relações de consumo, conscientizando consumidores e fornecedores acerca de seu papel no mercado, a aprovação deste projeto oferecerá ao povo mineiro instrumento que, embora

complementar, trará significativa ampliação das garantias já oferecidas ao ainda desrespeitado consumidor.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Defesa do Consumidor para parecer, nos termos do art. 195, c/c o art. 103, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI N° 692/96

Institui a Semana de Defesa do Consumidor na rede pública estadual de ensino.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1° - Fica instituída, nos estabelecimentos de ensino de 1° e 2° graus da rede pública estadual, a Semana de Defesa do Consumidor, a ser comemorada na semana em que estiver contido o dia 11 de março.

Art. 2° - Entre outros eventos comemorativos, serão realizados:

I - debates, dentro e fora de classe, contemplando múltiplas correntes e opiniões sobre o tema;

II - trabalhos escolares estimulando o aprendizado do educando sobre as relações de consumo;

III - feiras, festivais e demais eventos capazes de captar o interesse da comunidade escolar para o assunto.

§ 1° - Os colegiados de cada escola serão responsáveis pela garantia da programação prevista neste artigo.

§ 2° - Os eventos deverão ser abertos a todos os membros da comunidade escolar.

§ 3° - Cabe à Coordenação do Programa Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON-MG -, à Secretaria de Estado da Educação, à Comissão de Defesa do Consumidor da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais e às instituições públicas e privadas interessadas fornecer subsídios para a organização dos eventos de que trata este artigo.

Art. 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 12 de março de 1996.

Marcos Helênio

Justificação: Passados cinco anos da criação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, todas as entidades ligadas ao tema priorizam a educação para o consumo como instrumento de aperfeiçoamento das relações de consumo no mercado, especialmente ampliando a consciência do consumidor sobre seus direitos.

Entendemos que a comemoração anual da Semana de Defesa do Consumidor nas escolas poderá oferecer significativa contribuição para o processo educativo de conscientização do consumidor. É princípio básico nessa dinâmica pedagógica a priorização da educação para o consumo junto às faixas etárias em fase de aprendizagem básica. Assim, a comemoração dos direitos fundamentais do consumidor nas escolas, por meio da realização de eventos de certa dimensão, tenciona contribuir para que, no futuro, o consumidor mineiro seja mais esclarecido e apto a negociar no mercado sem embargo de nenhum de seus direitos.

Consideramos, enfim, que se trata de projeto digno de pleno apoio nesta Casa, razão pela qual contamos com sua pacífica aprovação e posterior transformação em norma jurídica.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Educação e de Defesa do Consumidor para parecer, nos termos do art. 195, c/c o art. 103, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI N° 693/96

Veda a restrição de acesso a edifícios de qualquer natureza, em virtude de raça, cor ou condição social.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1° - É vedado restringir o acesso de pessoas às unidades de qualquer edifício, mediante a discriminação do uso de entradas, elevadores e escadas dos prédios, em virtude de raça, cor, sexo, condição social ou por motivo de doença não contagiosa por contato social.

§ 1° - O Poder Executivo providenciará, por meio de seus órgãos, a apuração de qualquer violação às disposições desta lei.

§ 2° - Qualquer cidadão é parte legítima para denunciar aos órgãos competentes infração ao estabelecido nesta lei, sendo-lhe devido, quando solicitado, relato escrito acerca da apuração de sua denúncia.

Art. 2° - O descumprimento do disposto nesta lei implicará multa de 200 (duzentas) UFIRs (unidades fiscais de referência) ao infrator, acrescida de 30% (trinta por cento) cumulativos a cada reincidência, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

Art. 3° - O Poder Executivo regulamentará a fiscalização do cumprimento desta lei no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de sua publicação.

Art. 4° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 27 de fevereiro de 1996.

Marcos Helênio

Justificação: Como se observa no farto material colhido nas diversas publicações anexas, ainda persistem em nosso País determinadas práticas discriminatórias como as que ocorrem com freqüência com relação ao uso de elevadores.

Entendemos que, a exemplo de outros Estados, como o do Rio de Janeiro, Minas Gerais deve incluir em seu ordenamento jurídico norma expressa destinada a coibir tais práticas, com previsão de multas para os infratores.

Com efeito, a discriminação motivada por desigualdade social ou preconceito racial é atitude que não pode ser tolerada. Entendemos que, no atual estágio de nossa civilização, não deveria ser necessária uma lei como esta. Contudo, tais práticas são mantidas por minorias privilegiadas que insistem em enodoar nossa sociedade com sua visão elitista e excludente, o que nos faz convictos da necessidade de uma lei expressamente voltada para a garantia da igualdade no trânsito em qualquer prédio.

Contamos, portanto, com a plena acolhida ao presente projeto por esta Casa, na certeza de que seus parlamentares têm opinião coincidente a respeito das práticas discriminatórias que ora pretendemos extinguir.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Direitos e Garantias Fundamentais e Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 195, c/c o art. 103, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI N° 694/96

Declara de utilidade pública o Sindicato dos Servidores e Trabalhadores Públicos Municipais de Três Marias - SINDITREMA -, com sede no Município de Três Marias.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1° - Fica declarado de utilidade pública o Sindicato dos Servidores e Trabalhadores Públicos Municipais de Três Marias - SINDITREMA -, com sede no Município de Três Marias.

Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, de de 1996.

Romeu Queiroz

Justificação: Por decisão da Assembléia Geral da Associação dos Funcionários da Prefeitura Municipal de Três Marias, a instituição foi transformada em Sindicato dos Servidores e Trabalhadores Públicos Municipais de Três Marias.

Na ocasião, foi aprovado o estatuto da recém-criada entidade, cujo art. 2° apresenta as diretrizes que norteiam suas atividades. Assim, ficou estabelecido que o SINDITREMA é autônomo, desvinculado do Estado e sem fins lucrativos. Seus objetivos compreendem a defesa, a coordenação e a representação legal da categoria, independentemente de suas convicções políticas, partidárias ou religiosas.

Visto que tais objetivos dizem respeito à melhoria das condições de vida dos associados, bem como à defesa da liberdade e da autonomia do movimento sindical, este parlamentar considera oportuna a apresentação desta proposição e conta com o apoio dos colegas para sua aprovação.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Saúde e Ação Social para deliberação, nos termos do art. 195, c/c o art. 104, inciso I, do Regimento Interno.

REQUERIMENTOS

N° 1.110/96, do Deputado Paulo Piau, solicitando se consigne nos anais da Casa voto de congratulações com D. Benedito de Ulhoa Vieira, ex-bispo de Uberaba, pelos 17 anos que dedicou à arquidiocese desse município.

N° 1.111/96, do Deputado Paulo Piau, solicitando se consigne nos anais da Casa voto de congratulações com D. Aloysio Roque Oppermann, que assumiu a Arquidiocese de Uberaba. (- Distribuídos à Comissão de Educação.)

N° 1.112/96, do Deputado Alberto Pinto Coelho, solicitando se consigne nos anais da Casa voto de pesar pelo falecimento do ex-Governador José de Magalhães Pinto. (- À Comissão de Administração Pública.)

N° 1.113/96, da Comissão de Meio Ambiente, solicitando seja formulado ao Presidente da RURALMINAS e ao Superintendente do IBAMA pedido para que encaminhem a esta Casa relatório que indique a área total de terras públicas arrendadas a empresas reflorestadoras, a localização dessas terras, o número de contratos e os nomes das empresas arrendatárias. (- À Mesa da Assembléia.)

- É também encaminhado à Mesa requerimento do Deputado Paulo Piau.

COMUNICAÇÕES

- São também encaminhadas à Mesa comunicações dos Deputados Paulo Schettino, Mauri Torres e Marcelo Gonçalves.

Oradores Inscritos

- Os Deputados Ronaldo Vasconcellos, Bonifácio Mourão, Carlos Pimenta e Raul Lima Neto proferem discursos, que serão publicados em outra edição.

Interrupção dos Trabalhos Ordinários

O Sr. Presidente - A Presidência, neste momento, interrompe os trabalhos ordinários para, nos termos do § 1° do art. 23 do Regimento Interno, destinar a 1ª parte da

reunião a receber Dom Serafim Fernandes de Araújo, Arcebispo Metropolitano de Belo Horizonte.

Composição da Mesa

O Sr. Presidente (Deputado Agostinho Patrús) - A Presidência convida a tomar assento à Mesa o Revmo. Dom Serafim Fernandes de Araújo, Arcebispo Metropolitano de Belo Horizonte, e a Deputada Maria José Haueisen, 2ª-Secretária desta Casa.

Destinação da 1ª Parte da Reunião

O Sr. Presidente - Destina-se a 1ª parte desta reunião a receber D. Serafim Fernandes de Araújo, que discorrerá sobre o tema da Campanha da Fraternidade em 1996 - "Fraternidade e Política".

Palavras do Deputado Durval Ângelo

O Sr. Presidente - Com a palavra, o Deputado Durval Ângelo, autor do requerimento que suscitou esta solenidade.

O Deputado Durval Ângelo - Exmo. Sr. Presidente da Assembléia Legislativa de Minas Gerais, Deputado Agostinho Patrús; D. Serafim Fernandes de Araújo, Revmo. Arcebispo Metropolitano de Belo Horizonte; caros Deputados, é com alegria que recebemos D. Serafim, como amigo e pastor, para discorrer sobre o tema tão importante que é o da Campanha da Fraternidade deste ano.

A Campanha da Fraternidade, promovida pela CNBB, traz novamente, como nas anteriores, um tema desafiador, polêmico e provocativo, que é a "política". Não só pelo tema, mas por ser a Igreja Católica quem propõe esse debate. Daí decorrem as questões que o próprio tema "política" traz para a conjuntura atual do Brasil, bem como os questionamentos sobre a legitimidade da instituição em explicar essa questão.

Evidente que a fé (seja ela qual for) tem uma dimensão política, pois é professada por homens e mulheres bem concretos, em situações históricas, vivendo em uma sociedade. É só recuperarmos a velha definição de política de Aristóteles e o sentido etimológico do termo: organização da cidade, ciência que busca (será?) o bem comum, e veremos que o agir religioso tem como dimensão constitutiva o agir político.

No cristianismo, as mediações da fé e da política são bem claras, evidenciadas na tradição do Antigo Testamento, na opção de Jesus, com seu engajamento histórico e com querigma do Reino. Os documentos da Igreja reafirmam com objetividade: "Falando ainda em geral, sem distinguir o papel que compete a seus diversos membros, (a Igreja) sente como seu dever e direito estar presente nesse campo da realidade: porque o cristianismo deve evangelizar a totalidade da existência humana, inclusive a dimensão política" (Puebla, 515). Isso em vista de uma missão: A Igreja tem o dever de anunciar a libertação de milhões de seres humanos, entre os quais há muitos filhos seus; o dever de ajudar a nascer essa libertação, de sobre ela dar testemunho, de fazer que seja total. Nada disso é estranho à evangelização" (Paulo VI, Evangelii Nuntiandi, nº 30). Como se vê, o caminho da Igreja é o homem e a política torna-se a prática social da caridade cristã, uma ferramenta que pode estar a serviço da vida e da justiça.

Ao falar em política, o que emerge primeiro são as práticas políticas que conhecemos, baseadas em clientelismos, paternalismos, corrupções e privilégios, e as primeiras conclusões do senso comum são de enxergar a política como uma coisa suja, o poder como algo demoníaco e a enorme distância entre o político e o bem comum, entre o político e a religião. Daí ser necessário resgatar o sentido da política e a credibilidade das pessoas com essa dimensão essencial à vida humana. Acredito ser este o maior desafio da Campanha da Fraternidade de 1996.

A Campanha deve avançar em ações concretas, pois há uma tendência de algumas comunidades, pastorais ou movimentos, de ficarem só na discussão e não se comprometerem. Por isso, o "Agir", do texto-base, deve ser trabalhado com carinho e assumido plenamente, posicionando-se "claramente e de maneira inconfundível ao lado dos pequenos" (nº 181, do texto-base). O "Agir" é um dos pontos fortes da Campanha onde destacamos, como propostas concretas, em seis níveis de ação:

1 - Formação, informação e articulação - com investimento em cursos e seminários, tanto com questões técnicas da política e da espiritualidade, com criação de instrumentos de comunicação, acompanhamento dos cristãos e articulação de grupos que atuam na política.

2 - Pluralismo no interior da comunidade cristã, pois a Igreja não tem partido, e as opções devem ser respeitadas, mas com as preocupações básicas com a vida e a justiça. A opção pelos pobres é o critério fundamental no engajamento político.

3 - Protagonismo do leigo, incentivando a atuação dos leigos como eleitores, como membros dos movimentos sociais, como participantes de conselhos, como membro de partidos políticos ou como políticos com mandatos eletivos. A política é um dos campos para o exercício deste protagonismo insistido por Santo Domingos.

4 - Iniciativas e motivações locais, com acompanhamento das Câmaras e Prefeituras, exercendo pressão e fazendo sugestões, vivendo a realidade do poder local.

5 - As eleições municipais, como a tarefa prioritária para os cristãos neste ano, com engajamento direto no processo eleitoral, seja como eleitor consciente, candidato

ou participante em alguma campanha de pessoas comprometidas com a vida.

6 - Acompanhamento dos cristãos engajados, para manter firme o espírito eclesial e acesa a chama da espiritualidade dos cristãos que atuam na política.

Como um dos assessores que participou da redação do texto-base da Campanha, vejo com grande esperança as reflexões deste ano, pois temos um tempo propício para vivermos o evangelho no mundo da política, comprometendo toda a Igreja nessa caminhada e concretizando uma das orientações do Documento 40 da CNBB (Igreja, Comunhão e Missão...): "A Igreja espera que os cristãos, oriundos das CEBs e de outros grupos e movimentos eclesiais, sejam verdadeiras sementeiras de uma nova política no País." Nesse caminho, podemos estar construindo o ideal messiânico de que "a justiça e a paz se abraçarão" e de que "a sociedade brasileira conheça uma era de igualdade e paz."

Com essas palavras e com alegria, queremos receber nosso pastor, na certeza de que a sua reflexão será muito útil no sentido de iluminar, cada vez mais, todos os políticos que estão investidos de mandato. Muito obrigado.

Palavras do Sr. Presidente

O Sr. Presidente - Esta Casa tem a grande satisfação de receber o Arcebispo Metropolitano de Belo Horizonte Dom Serafim Fernandes de Araújo, para falar-nos a respeito da Campanha da Fraternidade de 1996.

O convidado dispensa maiores apresentações. Não poderíamos, entretanto, deixar de ressaltar-lhe a qualidade do pastor zeloso, empenhado de corpo e alma na obra da evangelização, presença amiga que soube conquistar o respeito, o carinho e a admiração de todos os segmentos da sociedade belo-horizontina.

No contexto nacional, sua palavra serena, mas firme, fiel aos ensinamentos da doutrina cristã, é referência obrigatória para toda a comunidade eclesial.

Neste momento em que os governantes despertam para a importância da educação como elemento indutor de um desenvolvimento justo, é oportuno lembrar que essa consciência se mostra na majestosa obra educacional que Dom Serafim vem desenvolvendo ao longo de sua profícua existência. São mais de três décadas, durante as quais ele vem dando o melhor de si em prol da PUC-MG e do Sistema de Ensino Arquidiocesano.

Homem sintonizado com nosso tempo, faz da tecnologia instrumento a serviço da propagação da boa nova: multiplica sua ação pelas ondas da Rádio América, levando, a cada dia, aos lares mineiros a Palavra de Deus. Seu talento em converter a mídia à causa do evangelho valeu-lhe a nomeação para o Pontifício Conselho para as Comunicações Sociais.

A presença do Arcebispo Metropolitano neste Plenário já seria bastante para fazer desta uma tarde memorável. A ela soma-se o interesse da mensagem que ele nos vem trazer. Ninguém melhor que Dom Serafim para nos falar sobre fraternidade e política. Sob a sua orientação a Igreja de Belo Horizonte desenvolve uma ação coerente, solidamente ancorada no ensinamento de Cristo e na orientação do Papa, fazendo-se irmã dos pobres e solidária com os excluídos.

A Assembléia de Minas encontra-se envolvida no processo de consolidação de uma nova prática parlamentar, consentânea com as exigências deste final de milênio. Elegemos a parceria com a sociedade como princípio inspirador de nossos esforços. Temos procurado, por meio de mecanismos como as audiências públicas regionais, seminários e fóruns de debates, estreitar os liames entre a instituição e a comunidade. Tentamos desenvolver a consciência de que participação política não é dever que se esgote com o ato de votar, mas constitui tarefa para ser realizada no cotidiano. Queremos, assim, estimular o exercício da cidadania entre os mineiros, incentivando-os a intervir efetivamente no equacionamento e na busca de respostas para os problemas comuns.

Em recente pesquisa levada a cabo pela Vox Populi, constatou-se que a maioria dos entrevistados, cerca de 60%, avalia positivamente o desempenho da Assembléia. Verificou-se ainda que essa avaliação sofreu sensível melhora de 1993 até hoje. Isso mostra que estamos no caminho certo.

Entretanto, são muitos os fatores que contribuem, na atualidade, para denegrir a imagem do homem público, para espalhar a descrença nas soluções democráticas, para desestimular a participação, fomentar o desalento e a desesperança. Por isso, mais uma vez a Igreja foi sábia ao eleger a participação política como tema para reflexão nesta Quaresma. É preciso que o povo compreenda cada vez mais que a omissão abre caminho ao autoritarismo, às soluções parciais e injustas, à concentração das decisões nas mãos de poucos, ao aprofundamento das desigualdades. É preciso que cada um aprenda não só a valorizar seu voto, a acompanhar de perto a atuação de seus candidatos, mas também a trabalhar com eles pelo bem comum.

Que os cristãos não se envergonhem de sua vocação política, mas descubram nela um caminho privilegiado para a vivência concreta da fraternidade. E que aqueles que, como nós, abraçaram a causa pública se façam mais e mais cônscios da dignidade do caminho que escolheram e de suas mais elevadas exigências.

Queira, portanto, Revmo. Sr. Arcebispo Metropolitano de Belo Horizonte, receber as boas-vindas desta Casa, que coloca-se à disposição de V. Revma. para ouvi-lo. Aqui

estão os representantes do povo de Minas. Aqui ecoam os sentimentos de cada canto de Minas Gerais. E, neste momento em que a Igreja Católica toma tão sábia decisão, nós, cristãos que somos, queremos ouvi-lo, queremos beber da sabedoria de V. Revma. e, mais do que isso, comungar e dialogar com V. Exa. na procura de melhores dias para o povo mineiro, especialmente para aqueles menos assistidos. Com a palavra, S. Revma. Dom Serafim Fernandes de Araújo.

Palavras do Arcebispo Dom Serafim Fernandes de Araújo

O Arcebispo Dom Serafim Fernandes de Araújo - Sr. Presidente, Srs. Deputados, estamos, aqui, como irmão, no meio dos irmãos, como cidadão, no meio dos cidadãos. Quero agradecer muito à Assembléia Legislativa essa oportunidade de dirigir-lhes a palavra sobre a Campanha da Fraternidade de 1996. Agradeço ao Deputado Durval Ângelo que, com seus companheiros, fez chegar esse pedido à Mesa Diretora e, também, a esta Mesa por ter aceitado, colocado em votação esse pedido, e, de modo especial, agora, as palavras de acolhimento do nosso querido amigo, Presidente desta Casa. Faria uma pequena introdução, dando um breve histórico da Campanha da Fraternidade. Já são 32 anos de campanha. A Campanha da Fraternidade começou em 1963 e foi um desdobramento do "Concílio Vaticano II". Motivou essa campanha, Medelin. E foi, em 1968 que a Igreja da América Latina começou a pensar na realidade própria e, principalmente, na realidade de pobreza. O que fazer diante dessa imensidade de pobreza em nosso continente? Puebla, em 1978, acrescentou que a Igreja não poderia ficar só na sacristia, era necessário despertar nos cristãos a dimensão social da fé, ou seja, ninguém crê para dentro, só. A gente crê, principalmente, pelas obras. Como diz São Tiago, a nossa fé, sem obras, é morta.

Nesses 32 anos, poderíamos definir 3 etapas, quase 3 décadas sobre os assuntos da Campanha da Fraternidade. A primeira década, diríamos, foi o momento de a Igreja pensar nos aspectos internos de sua vida e, também, da vida da sociedade. Vejam os assuntos da primeira década. Na campanha "Igreja e Renovação: Lembre-se, você também é Igreja, somos responsáveis uns pelos outros, descubra a felicidade de servir". Na segunda fase, a Igreja começou a se preocupar com a realidade social do povo, denunciando o pecado social e as estruturas injustas. Posso chamar a atenção para alguns temas dessa segunda fase, como "Fraternidade e Libertação", com o lema: "O egoísmo escraviza, o amor liberta". Em 1978, "Fraternidade no Mundo do Trabalho: Trabalho e justiça para todos". Em 1979, "Por um Mundo Mais Humano: Preserve o que é de todos". Em 1981, "Saúde e Fraternidade: Saúde para todos". E, na terceira fase, esta que estamos vivendo, a Igreja se volta para situações existenciais do povo brasileiro, ou seja, o que a nossa fé pede diante dessas situações. Em 1986, o tema foi "Fraternidade e Terra". Vejam, os assuntos são todos de grande importância ainda agora: "Terra de Deus, Terra de Irmãos". Em 1987, "A Fraternidade e o Menor: Quem acolhe o menor a mim acolhe". Em 1988, a belíssima campanha "A Fraternidade e o Negro: Ouvi o clamor desse povo". Em 1990, "Fraternidade é Mulher". Era o Ano Internacional da Mulher. Mulher e homem: imagem de Deus. Em 1993, "Fraternidade e Moradia: Onde moras?" Em 1994, "Fraternidade e Família: E a família, como vai?" Em 1995, "Fraternidade e os Excluídos: Eras tu, Senhor?"

E, agora, a campanha de 1996: "Fraternidade e Política". Com esse belo texto, alimentado pela palavra de Deus, no Salmo 85 (em outras versões, 86): "A justiça e a paz se abraçarão". Esse tema, que é messiânico, fala que a utopia do Reino de Deus tem que começar a se realizar já, aqui, na Terra, e acho que a conclusão exige empenho: justiça e paz se abraçarão, e isso jamais será realizado sem a mediação da política. Não há como se conseguir que a justiça e a paz se abracem, no País, sem a mediação da política. Tem uma causa esse tema; tem um ou outro sentido o tema. A causa seria uma simples conclusão da campanha do ano passado. Sem uma política verdadeira, é impossível existirem leis que façam com que os excluídos sejam incluídos na sociedade. Então, a campanha deste ano procura ser uma resposta muito concreta ao que fazer e como fazer, relativa à campanha do ano passado, sobre essa multidão que vamos deixando para trás na estrada, sem a oportunidade de caminhar conosco. São tantos, no Brasil são milhões.

Mas há, também, uma outra oportunidade, que são as eleições municipais deste ano. Queremos, com essa campanha, incentivar o povo a aprender política. E não há momento melhor para se aprender política do que uma eleição, principalmente municipal, pois está muito próxima do povo. Foi por isso que decidimos lançar, em todas as câmaras municipais, a Campanha da Fraternidade, para dizer ao povo que aquele é o seu lugar privilegiado, onde ele se encontra a cada momento, em cada dificuldade e em cada problema. Essa campanha não tem o objetivo direto dos políticos, tem o objetivo de conscientizar o povo. Ela convida o povo, principalmente o cristão, a uma mudança de atitude. A participação política do nosso povo tem crescido, mas é ainda muito pequena. Os senhores devem ter visto, pela imprensa, que poucos sabem em quem votaram. Isso quer dizer que se elege uma pessoa e, depois, não se interessa mais por aquele que representa um pedaço de sua vida de cidadão nesta Casa ou em uma câmara de Vereadores.

Por isso, o grande objetivo da Campanha é contribuir para a formação política dos cristãos, para que exerçam sua cidadania, sejam sujeitos da construção de uma sociedade justa e fraterna. E os objetivos específicos são os seguintes. 1º) Ampliar o conceito de política para além dos processos eleitorais. Existe gente que pensa que política é só o momento da eleição. Nosso povo pensa assim. 2º) Oferecer elementos para um novo exercício da política, a partir do pobre e do excluído. Esta é a famosa ótica essencial em nosso País. Senhores, eu acho que só deveria ser aprovada uma lei se a gente se perguntasse primeiro: isso está na esteira da melhoria do nosso povo, principalmente da inclusão de tantos excluídos? 3º) Incentivar as pessoas a se tornarem sujeitos de ações políticas na promoção do bem comum. Por isso, a Igreja está incentivando, ao máximo, a participação dos leigos católicos. Ela não tem partido, não vai indicar nenhum, nem pessoas ou candidatos. Brincava, outro dia, dizendo que, se a Igreja indicasse candidatos, seria um contra-senso ter saído do curral dos coronéis para entrar no curral dos Bispos. Não tem nenhum sentido a Igreja dizer vote neste ou naquele. É um problema da sua consciência, da consciência política a ser criada nessas pessoas. 4º) Clarear a ligação entre a política e o cotidiano das relações familiares, comunitárias e eclesiais. Depois que fomos colocados nesse mundo, nenhuma das nossas ações é apolítica, ou seja, qualquer atitude nossa é política. Por isso, quando uma pessoa diz: "não gosto de política; é coisa suja", já comete um tremendo ato político; já é uma opção política dizer isso, e é errada, pois é a opção pelo desinteresse, o que favorece, justamente, as políticas com "p" minúsculo, que encontramos e ainda poderemos encontrar. 5º) Estimular a militância política no exercício de cargos públicos, revisando, permanentemente, a prática do poder. A consciência da Igreja católica sobre esse assunto é muito séria. Nós não mandamos, não aconselhamos ninguém a votar em um católico por ser católico. Queremos, sim, que se vote naquele que der a maior consciência do bem comum. Então, a escolher entre um não-católico que seja um homem de bem, decidido a ter ações políticas sérias, em benefício do povo, do bem comum, e um católico só porque é católico, mesmo que seja piedoso, a Igreja daria, teoricamente, o voto para o primeiro, porque esse, sim, é que irá tentar construir aquilo que nós, como cristãos, estamos pedindo.

Dividimos a Campanha - isto já ficou um pouquinho claro com os comentários do Deputado Durval Ângelo - em três etapas. É o método da antiga Juventude Operária Católica - JOC - ver, julgar e agir. Vamos deter-nos um pouco mais no conceito do ver: como é o nosso ver político, como a Igreja vê isso. Julgar é mais teórico, mas é muito iluminador, porque a gente joga a palavra de Deus sobre os acontecimentos. Esta é, justamente, nossa atitude de cristãos. Diante de cada fato, pegamos a palavra de Deus para que ela nos ilumine, porque é força e vida para nós. A terceira parte, o agir, como já foi dito, compreende as ações prioritárias que devemos implementar, o que será de consequência para a pastoral política da Igreja nesta Campanha da Fraternidade. Nós teríamos que examinar alguns aspectos desse ver: primeiro, a pessoa humana é, por natureza, política, é um ser político. Por isso, essa atitude, como já disse, de dizer que não gosta de política já é uma atitude de má política. Tudo que fazemos ou deixamos de fazer é uma atitude política. O desinteresse pela política já é uma atitude política, significa não se importar nem com as coisas que vão bem nem com as que vão mal, pois é da política que depende a vida dos cidadãos. É o político, Srs. Deputados, que determina a justiça dos impostos e das tarifas. É o político que faz leis que libertam ou leis que escravizam. É o político que administra o dinheiro público em favor da comunidade ou em outros sentidos. Mas o que é a política? Não gostaria de ensinar Padre Nosso ao vigário, mas a palavra "política" vem da palavra "polis", que significa "cidade". Política é a arte de governar a cidade, é a arte de governar a comunidade. O Padre Lebrez define política como ciência, arte e virtude do bem comum. É preciosa essa definição. Política é a ciência, a arte e a virtude do bem comum. Eu diria: política é a arte de fazer um povo feliz. O agir político tem diversas dimensões. Tem a dimensão político-partidária, que, na sociedade democrática, é imprescindível. Não adianta se dizer descrédito de partidos. Não é por aí. Haverá sempre motivos para descrédito, mas é essencial para um regime democrático a presença dos políticos e da política partidária, a presença dos partidos, a dimensão, hoje cada vez mais política e partidária, dos movimentos populares, das associações, das organizações não governamentais e dos diversos movimentos de cidadania.

Quem nos dera que houvesse, a cada tempo, um desses movimentos - como já houve em momentos de crise - para dizer que desse povo brasileiro depende o caminhar mais lento ou mais rápido do País.

O compromisso político deve estar articulado com a fé. Está claro nas palavras do Cristo: "Dai a César o que é de César e a Deus o que é de Deus". Está muito claro que a política tem autonomia. Ela usa de outras ciências, mas tem autonomia própria. Mas a própria palavra de Cristo está a dizer: também para a política, Deus é o senhor. Dar a Deus o que é de Deus, a César o que é de César. Tudo que é de César é de César,

mas o que é de Deus não pode ser de César.

Do Evangelho de Jesus Cristo decorre o grande imperativo primeiro da conversão. A conversão, que, às vezes, interpretamos num sentido muito pessoal, acaba sendo o móvel ético de todo o nosso agir. Todos estamos precisando de conversão, porque estamos necessitando de atitudes mais éticas dentro de nós mesmos. Nós todos carregamos os nossos pecados e as nossas imperfeições.

O grande eixo político para o cristão é o mandamento de amar a Deus e ao próximo. Pode ser, Srs. Deputados, que eu vá dizer a coisa mais simples do mundo, mas que, quem sabe, talvez não tenha sido pensada. Uma boa lei, aqui, é amar ao próximo como a nós mesmos. Vale mais do que abrir uma creche; vale mais do que fazer outras coisas importantes. Uma boa lei é um ato de amor ao próximo.

A ação política é a construção da sociedade. A cultura política no País, infelizmente, é muito fraca. Talvez pudéssemos ler aqui, para os senhores, um texto de Bertolt Brecht: "O analfabeto político é o pior analfabeto. Não ouve, não fala, não participa dos acontecimentos políticos. Ignora que o custo de vida, o preço do feijão, da farinha, do aluguel, do sapato, do remédio dependem de decisões políticas. Não sabe que de sua ignorância nasce a prostituta, o menor abandonado, o assaltante e o pior de todos os bandidos, que é o político vigarista, pilantra, o corrupto, o explorador das empresas nacionais e multinacionais".

Nós podemos dividir a cultura política conforme os nossos extratos sociais. Qual é a cultura política das elites? Muito simples. Ela sabe que detém os recursos do poder. Abusam dessa condição, com a adesão das autoridades, atrás dos seus interesses. É muito difícil. Pode acontecer que a elite econômica e política do País se aproxime de algum Governador, de algum Presidente da República ou da própria Assembléia visando ao benefício de todos. Em geral, aproxima-se visando ao benefício de uma oligarquia ou de alguns. Pressionam as autoridades através da mídia. Como é difícil, hoje, ler jornal. Diante de cada notícia, temos de nos perguntar o que há por trás dela. O que está acontecendo por trás dessa notícia? E consideram-se acima da lei.

A classe média é muito importante, mas, hoje, talvez seja a mais em desuso, pelo seu comportamento. Ela tem duas características: a ânsia de copiar padrões de consumo das elites e o temor obsessivo de empobrecimento. Talvez esse seja um fenômeno ao qual estamos assistindo agora.

Na política, a classe média caracteriza-se por estar ausente, é a cultura do não-comprometimento pessoal. Se as coisas vão bem, a classe média desliga-se; se começa uma crise, todos entram em pânico. Num bairro de classe média, se alguém foi roubado em outra rua, as pessoas não dão muita importância, mesmo que seja na casa do vizinho; só vão gritar no dia em que acontecer de roubarem as suas casas. É muito difícil motivar a classe média.

Em relação à cultura política das classes empobrecidas, temos que distinguir setores politicamente engajados, que têm um grande peso político e terão cada vez mais, apesar de serem muito poucos. Influenciam a massa desorganizada e, também, a classe média. Formam, hoje, a base social da oposição política às elites dominantes. Podemos citar os sindicalistas, os sem-terras, os sem-casas, comunidades eclesiais de base e outros. Na base da pirâmide está a massa popular desorganizada. Existem políticos com um terreno que lhe é proibido. Por isso, quando chamados a votar, buscam sempre tirar proveito pessoal, trocando o voto por favores e tornando-se subservientes àqueles que alimentam o clientelismo, o fisiologismo e o nepotismo.

Outra constatação da realidade é a cidadania como fraternidade política. Se pudéssemos juntar esses dois conceitos... cidadania é fraternidade política, fraternidade política é cidadania. No plano político, a fraternidade funda-se na percepção de um destino comum, ou, diríamos, estamos no mesmo barco. Não se pode dizer que o Brasil seja uma comunidade fraterna, diante das grandes diferenças que aí estão. Como pode ser fraterna uma sociedade que é cúmplice dos massacres como o de Carandiru, da Candelária ou o de Vigário-Geral?

Em relação à política pública, a Constituição Federal assegura a todos os brasileiros o direito a emprego, salário decente, casa, comida, escola, transporte e assistência sanitária. O cidadão dotado de cultura política deveria estar constantemente no controle dessas situações.

Srs. Deputados, há sinais de esperança, e muitos. O Papa, em sua Encíclica "Sollicitudo Rei Socialis", diz o seguinte: "Há legiões de políticos, economistas, sindicalistas e outros que lutam para que todos tenham uma vida digna". Isso vai crescendo muito. Lenta mas constantemente o povo vai se organizando, começa a reivindicar. Está crescendo a consciência de cidadania. As comunidades, principalmente a cristã, como é o nosso caso, estão buscando uma formação política mais coerente com sua fé, ou seja, não é o caso de ser político por ser político, mas ser político porque a própria fé exige que a política seja vista nesse contexto de fé, como compromisso de fé. Daí a existência, em muitas paróquias, de organizações de fé e política. Surgem lideranças. Infelizmente, nós temos uma classe, no Brasil de hoje - acabamos de fazer uma pesquisa em Belo Horizonte, a qual mandarei para o

Presidente -, revelando que, no que diz respeito à política, a nossa juventude se encontra praticamente omissa. Seu interesse por política é quase zero. Isso é muito triste, porque este País, daqui a poucos anos, será dos jovens. Como podemos entregar um País a desinteressados pelo próprio país? Ainda sentimos os jovens em alguns movimentos de solidariedade. Os jovens saíram do não acomodar-se de 1968 para um acomodamento. Naquele ano, eles saíam de casa para contestar. Hoje, permanecem em casa para gastar o dinheiro dos pais, até os 30 anos, sem nenhum comprometimento, porque a "coisa" está boa demais. Vejam a grande diferença, a grande mudança política de 1968 para os dias de hoje.

Também se faz sentir como coisa boa o movimento pela ética e pela mudança política. E uma grande esperança surge com a presença das mulheres na política. Tenho a convicção de que o mundo novo que estamos esperando no terceiro milênio está precisando de mãe. E a mãe se encontraria no carisma da mulher, ofertado à sociedade, que dele encontra-se absolutamente necessitada. Seria uma riqueza imensa para o País a participação cada vez maior da mulher na política.

Podemos falar um pouquinho sobre a situação política do País, sobre o poder no Brasil, exercido formalmente pelo Executivo, pelo Legislativo e pelo Judiciário. Mas relaterei para os senhores, a partir de um levantamento feito por nossa Campanha, como regrediu, nos últimos dez anos, a divisão do grande "bolo" que deveria ser dos 150 milhões de brasileiros. A parcela desse bolo que os 50% mais pobres tinham, em 1981, era de 13,4%; em 1990, passou para 11,2%. É gente comendo menos do bolo. A parcela dos 80% mais pobres, em 1981, era de 37,3%; em 1990, de 33,9%. A dos 10% mais ricos, em 1981, era de 46,6%; em 1990, de 49,7%. Ficaram mais ricos. E o 1% mais rico tinha 13% em 1981 e 14,6% em 1990. Vejam como os números coincidem.

No meu entendimento, bastam esses dados para a análise. Então, passaremos a falar um pouco sobre o ver, ou melhor, o julgar. Quais são os aspectos do julgar? Como esta realidade não pode ser totalmente completada, devemos adotar a perspectiva cristã no mundo da política. O Reino de Deus, a fraternidade está ligada à política. Vejam como a Bíblia, a Palavra de Deus nos dá uma iluminação maravilhosa sobre a política, sobre como fazê-la. Deus está sempre presente na vida do povo. Todas as vezes em que mexemos com o povo, estamos mexendo com os direitos de Deus na vida desse povo.

Poderíamos ecoar a voz dos profetas, alguns fortíssimos. Talvez o profeta mais forte, na linha política, seja Amós. O Salmo 85, que acabei de ler, é elucidativo. Se tomarmos a própria pregação de Jesus, verificaremos que ele anuncia o Reino, mas começando já neste mundo. Jesus proclama o Reino com gestos e palavras. Chama principalmente os menores e os pecadores. Jesus subverte a lógica do mundo. O Reino de Deus é para os famintos, para os pobres e para os que choram, e, nele, o primeiro lugar é das bem-aventuranças.

Outro dia, estava lendo um livro e achei interessante a posição de Jesus diante da política de seu tempo. Na política no tempo de Jesus, havia os romanos, os publicanos, que estavam a serviço destes, a exemplo de Mateus; os saduceus, os fariseus e o grupo que chamaríamos de subversivo, o dos zelotes. Barrabás era um zelote. Interessante é que Jesus não optou por nenhuma dessas posições políticas. Tomou a sua posição, criou a sua doutrina, o Evangelho. É nessa mensagem que deveríamos beber também o nosso saber político.

Queremos falar dos critérios que achamos importantes para a missão da Igreja na política. Como Deus, a Igreja tem um amor preferencial pelos pobres, e isso faz parte de sua tradição. O amor preferencial de Deus pelos pobres não se funda em mérito dos pobres. Não se baseia simplesmente no fato de serem pobres, mas obedece à lógica da gratuidade. Deus os ama, preferencialmente, porque são necessitados. A pobreza não se identifica com a carência de bens materiais. Pobre é todo aquele que sofre opressão, discriminação por sexo, cor, credo, cultura, etc. E temos, ainda, para iluminar a nossa atuação política, a copiosa e substanciosa doutrina social da Igreja.

A terceira parte seria o agir. Vou dizer o que estamos querendo tirar da Campanha da Fraternidade. Primeiro: formação em vários níveis, compreendendo cursos de formação política, cursos para pessoas engajadas, organismos e movimentos e seminários de aprofundamento, visando, sobretudo, à participação e ao compromisso com a verdadeira democracia.

Também achamos importantíssimo que resulte dessa Campanha informação em todos os níveis. Acho que o analfabetismo político vem da falta de informação política. Acho que é obrigação da Igreja, até mesmo, ajudar na interpretação dos fatos e das notícias.

Terceiro: articulação com todas as outras forças políticas. Participação em tudo aquilo que for bom. Na área política e social, não temos nenhuma reserva quanto à participação. Aliás, hoje em dia, na verdade, as nossas divergências, mesmo na participação conjunta com outros setores, são pequenas, se temos em mente o quanto cada um tem o direito de pensar diferente. Queremos propor um diálogo em que comecemos por aquilo que temos em comum. Se trato com um irmão nosso evangélico, tenho 95% de acordo com ele. Por que vou começar pelos 5% em que nós divergimos? E

temos o direito de divergir! Temos o direito de pensar diferente! Isso deve acontecer em todas as áreas: um diálogo que comece por aquilo que é comum. Damos como exemplo o problema do menor. Estamos todos juntos nisso: a Igreja Presbiteriana e a Católica. Por quê? Isso nos une! Não há motivo para separar. Nosso único objetivo é o benefício do menor. Deve haver articulação, como disse, deve-se reconhecer e respeitar o pluralismo de visões. Digo sempre que uma das belezas da Igreja Católica, em Belo Horizonte, é que ela tem diversas cores, e com isso se faz uma bela pintura. Já pensaram em como seria uma pintura de uma cor só? Essas nuances que, às vezes, o povo chama de Igreja de esquerda ou de direita não são nada. É questão de cor. Cor para pintar uma coisa mais bonita. E tem gente tentando fazer essa pintura.

E, depois, como já foi dito pelo Deputado, vamos valorizar os leigos como protagonistas. Eles devem tomar todas as posições. Nunca vamos ter um partido. Aliás, a história já nos mostrou que a Igreja Católica não deve ter partido. Vejam o colapso - que acompanho há muitos anos - da Democracia Cristã, na Itália. Não é por aí. Mesmo o grande Partido Católico Alemão tem se desgastado tremendamente, porque, atualmente, o mundo é pluralista demais. Hoje, os italianos se sentem satisfeitos pelo fato de um católico poder votar em quem ele deseja, isto é, conforme sua convicção. No tempo da Democracia Cristã, os bispos praticamente diziam aos católicos que eles deviam votar nela. Era um erro. Hoje, eles têm essa liberdade. E é isso que faz a formação política de um povo.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, terminaria fazendo uma pequena advertência: em política, temos de ter o antes, o durante e o depois, principalmente na época das eleições. No antes, escolher bem, votando com consciência e negando o voto a quem não o merece. No durante, participar de comitês, de campanhas, fiscalizar o processo eleitoral. No depois, acompanhar a atuação dos eleitos, fazendo cobranças e incentivando com críticas construtivas.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, há um pensamento que considero um dos mais bonitos: Deus tem um sonho sobre cada um de nós, e a felicidade do homem é realizar o sonho de Deus a seu respeito. Deus tem um sonho sobre os nossos irmãos que estão sob os cuidados dos senhores e, certamente, não sonhou para eles a miséria nem o desconforto. Creio, também, que Deus tem um sonho sobre esta Assembléia. Que ela realize esse sonho. Muito obrigado.

Palavras do Sr. Presidente

O Sr. Presidente - Os aplausos, Revmo. Arcebispo Dom Serafim Fernandes de Araújo, daqueles que representam os 16 milhões de mineiros falam por si só. A Assembléia Legislativa de Minas Gerais agradece a V. Revma. por esta oportunidade de reflexão, por esta oportunidade de ensinamento pelas colocações tão importantes para o desenvolvimento político do nosso Estado.

Nós, Dom Serafim, também sonhamos junto com Deus a felicidade maior daqueles que retêm a menor renda "per capita" do nosso Estado. Dados estarrecedores trazidos por V. Revma. certamente farão parte da reflexão dos representantes do povo de Minas Gerais.

Sei que muitos colegas Deputados gostariam de se manifestar nesta hora, Revmo. Dom Serafim, e vários se propuseram a fazê-lo. Porém, o nosso Regimento Interno nos impede de abrir um debate que se prolongaria por toda a tarde e noite, pois temos matérias ainda a ser examinadas.

Como Presidente desta Casa, quero agradecer a V. Revma. pela disponibilidade de vir a esta Assembléia e, diante dos representantes de Minas, apresentar tão importantes formulações, que, certamente, servirão para a reflexão de todos nós.

Reabertura dos Trabalhos Ordinários

O Sr. Presidente - Estão reabertos os nossos trabalhos.

2ª PARTE (ORDEM DO DIA)

1ª Fase

Abertura de Inscrições

O Sr. Presidente - Esgotada a hora destinada a esta parte, a Presidência passa à 2ª parte da reunião, com a 1ª fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de pareceres e a votação de requerimentos. Estão abertas as inscrições para o expediente da próxima reunião ordinária.

DECISÃO DA PRESIDÊNCIA

A Presidência, nos termos do parágrafo único do art. 179 do Regimento Interno, determina a anexação do Projeto de Lei nº 679/96, do Deputado Durval Ângelo, ao Projeto de Lei nº 469/95, do Deputado José Bonifácio, por guardarem semelhança.

Leitura de Comunicações Apresentadas

- A seguir, o Sr. Presidente dá ciência ao Plenário das comunicações apresentadas nesta reunião pelos Deputados Mauri Torres - falecimento do Sr. Francisco Antônio de Lima Drumond, em Belo Horizonte; Paulo Schettino - falecimento de Marley Moura de Abreu, em Concórdia; e Marcelo Gonçalves - falecimento de Vicente Moreira Júnior, em Pedro Leopoldo (Ciente. Oficie-se.).

Discussão e Votação de Pareceres

- A seguir, são submetidos a discussão e votação e aprovados, cada um por sua vez, na forma regimental, os Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei n°s 402/95, da Deputada Maria José Haueisen, que dispõe sobre destinação de bem móvel de valor artístico, histórico e cultural apreendido pela autoridade policial ou mantido sob sua guarda; 450/95, da Deputada Elbe Brandão, que altera a Lei n° 7.230, de 17/5/78, que cria a medalha de mérito "Barão de Eschwege"; e 19/95, do Deputado Raul Lima Neto, que acrescenta artigo à Lei n° 6.421, de 30/9/74, que dispõe sobre o uso de livro didático e de uniformes escolares (À sanção.).

O Sr. Presidente - Parecer da Comissão de Justiça sobre a constitucionalidade do Projeto de Lei n° 298/95, do Deputado José Bonifácio, que dispõe sobre veículo apreendido com suspeita de furto ou roubo. O parecer conclui pela inconstitucionalidade do projeto. Em discussão, o parecer. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Arquive-se o projeto.

Parecer da Comissão de Justiça sobre a constitucionalidade do Projeto de Lei n° 362/95, do Deputado Jairo Ataíde, que cria o Programa Estadual de Educação por Televisão - o Canal-Escola - e dá outras providências. O parecer conclui pela inconstitucionalidade do projeto. Em discussão, o parecer. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Arquive-se o projeto.

Relatório Final da Comissão Especial Para Proceder a Estudos Que Venham a Criar Melhores Condições de Comunicação no Estado de Minas Gerais. O relatório conclui pela apresentação de projeto de lei e de requerimento, bem como pelo encaminhamento de cópias desse trabalho às empresas de jornal, rádio e televisão que menciona. Em discussão, o relatório. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação. os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Cumpra-se.

Requerimentos

O Sr. Presidente - Requerimento do Deputado Romeu Queiroz, em que solicita urgência para tramitação do Projeto de Lei n° 646/96, de sua autoria, que declara de utilidade pública a Associação Comunitária para Desenvolvimento de Carmópolis. A Presidência vai renovar a votação do requerimento. Em votação. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Cumpra-se.

Requerimento do Deputado Dimas Rodrigues, em que solicita seja formulado veemente apelo à Diretoria Regional da EBCT, com vistas à implantação de unidade postal na comunidade de Mocambinho, no Município de Porteirinha. Em votação, o requerimento. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Oficie-se.

Requerimento do Deputado Paulo Piau, em que solicita a realização de uma reunião conjunta das Comissões de Agropecuária e Política Rural, de Ciência e Tecnologia e de Defesa do Consumidor, com a finalidade de se debater com o Presidente da EPAMIG, Sr. Guy Torres, a importância da pesquisa em Minas Gerais. Em votação, o requerimento. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Cumpra-se.

Requerimento n° 914/95, do Deputado Ibrahim Jacob, em que solicita a transcrição nos anais da Casa, do artigo "Líbano", publicado no "Estado de Minas", na data que menciona. A Mesa da Assembléia opina pela aprovação do requerimento. Em votação, o requerimento. os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Cumpra-se.

Requerimento n° 968/95, do Deputado Alberto Pinto Coelho, solicitando a transcrição, nos anais da Casa, dos textos: "A última fronteira" e "Cresce o silêncio no mundo que fala português", publicados no "Diário da Tarde" e na "Folha de São Paulo", nas datas que menciona. A Mesa da Assembléia opina pela aprovação do requerimento. Em votação. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Cumpra-se.

ENCERRAMENTO

O Sr. Presidente - A Presidência, verificando, de plano, a inexistência de "quorum" para continuação dos trabalhos, encerra a reunião, convocando os Deputados para as extraordinárias de logo mais, às 20 horas, e de amanhã, dia 14, às 9 horas, nos termos dos editais de convocação, e para a ordinária deliberativa, da mesma data, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (- A ordem do dia anunciada pelo Sr. Presidente é a publicada na edição anterior.). Levanta-se a reunião.

ATA DA REUNIÃO PREPARATÓRIA DA COMISSÃO ESPECIAL PARA EMITIR PARECER SOBRE O VETO PARCIAL À PROPOSIÇÃO DE LEI N° 12.845

Às quatorze horas e quarenta e cinco minutos do dia vinte e sete de fevereiro de mil novecentos e noventa e seis, reúnem-se na Sala das Comissões os Deputados Miguel

Martini, Toninho Zeitune, Raul Lima Neto e Gilmar Machado, membros da Comissão supracitada. Havendo número regimental, o Presidente "ad hoc", Deputado Miguel Martini, assume a Presidência, declara abertos os trabalhos e esclarece que a reunião se destina a eleger o Presidente e o Vice-Presidente e designar o relator da matéria. Em seguida, a Presidência determina a distribuição das cédulas de votação, devidamente rubricadas, e convida o Deputado Gilmar Machado para atuar como escrutinador. Apurados os votos, são eleitos, para Presidente, o Deputado Miguel Martini e, para Vice-Presidente, o Deputado Gilmar Machado, ambos com três votos. Na condição de Presidente "ad hoc", o Deputado Miguel Martini convida para tomar assento à mesa o Deputado Gilmar Machado e o empossa no cargo de Vice-Presidente. Este, por sua vez, empossa no cargo de Presidente o Deputado Miguel Martini. O Presidente eleito agradece a escolha de seu nome e designa como relator da matéria o Deputado Gilmar Machado. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião extraordinária, conforme edital a ser publicado, com a finalidade de apreciar o parecer do relator sobre o Veto Parcial à Proposição de Lei nº 12.845, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 13 de março de 1996.

Miguel Martini, Presidente - Gilmar Machado - Toninho Zeitune - Raul Lima Neto.

ATA DA 6ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

Às nove horas e quarenta e cinco minutos do dia doze de março de mil novecentos e noventa e seis, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Carlos Pimenta, Jorge Eduardo de Oliveira e Jorge Hannas, membros da Comissão supracitada. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Carlos Pimenta, declara abertos os trabalhos e solicita ao Deputado Jorge Eduardo de Oliveira que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. Não havendo correspondência a ser lida, a Presidência passa à discussão e à votação de proposições de autoria da Comissão. O Deputado Carlos Pimenta apresenta requerimento em que solicita que se convidem diversas autoridades ligadas à área do trânsito, para discorrerem sobre os acidentes ocorridos nos últimos tempos. Na fase de votação, assume a Presidência o Deputado Jorge Hannas. Submetido a votação, é o requerimento aprovado. Ao reassumir os trabalhos, o Deputado Carlos Pimenta passa à fase de discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia. O Deputado Jorge Eduardo de Oliveira emite parecer mediante o qual conclui pela aprovação do Projeto de Lei nº 646/96 no 2º turno. Submetida a discussão e votação, é a proposição aprovada. Cumprida a finalidade da reunião, o Presidente agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 14 de março de 1996.

Carlos Pimenta, Presidente - Marco Régis - Luiz Antônio Zanto.

MATÉRIA VOTADA

MATÉRIA APROVADA NA 83ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, EM 13/3/96

Em 1º turno: Projetos de Lei nºs 637/96 com a Emenda nº 1, e 638/96, do Governador do Estado.

TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

PARECER SOBRE O VETO PARCIAL À PROPOSIÇÃO DE LEI

Nº 12.845

Comissão Especial

Relatório

Valendo-se da atribuição que lhe confere o art. 90, VIII, c/c o art. 70, II, da Constituição Estadual, o Governador do Estado opôs veto parcial à Proposição de Lei nº 12.845, que autoriza o Poder Executivo a alienar os imóveis de propriedade do Estado que menciona.

Por meio da Mensagem nº 65/95, encaminhou o Chefe do Executivo à apreciação desta Casa as razões do veto.

Constituída esta Comissão Especial, nos termos do art. 234, c/c o art. 112, I, "b", do Regimento Interno, compete-nos apreciar o veto e sobre ele emitir parecer.

Fundamentação

A Proposição de Lei nº 12.845, em seu art. 1º, autoriza o Poder Executivo a vender imóveis situados nas cidades de Itajubá, Uberlândia e Belo Horizonte e imóvel comercial na cidade do Rio de Janeiro.

O art. 2º, na forma aprovada pelo Plenário desta Casa, autoriza a doação ao Município de Betim de imóveis ali registrados, situados no Bairro Nossa Senhora de Fátima e no loteamento denominado Vila Padre Eustáquio, 2ª Gleba. O parágrafo único desse artigo dispõe que os imóveis nele relacionados destinam-se à implantação de programa comunitário de habitação popular.

Já o art. 3º determina que as alienações de que trata o documento serão precedidas de parecer do Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM -, no caso de imóvel situado no Estado de Minas Gerais.

Ao vetar os arts. 2º e 3º, o Governador alegou que a finalidade do projeto original, de iniciativa do Executivo, era a de converter um patrimônio oneroso, constituído de imóveis sem qualquer interesse para o Estado, em recursos financeiros que o ajudariam a cumprir seu compromisso. A doação ditada pelo art. 2º frustraria parcialmente essa finalidade. Não se justificaria, também, submeter um ato meramente jurídico-financeiro a parecer do COPAM, cuja finalidade legal, de natureza totalmente diversa, seria a de atuar na proteção, conservação e melhoria do meio ambiente.

Achamos procedente o veto ao último dispositivo citado, em que pese à preocupação de se resguardarem terrenos supostamente localizados em ambiente de frágil equilíbrio ecológico, tais como aqueles às margens de lagoa. De fato, a legislação ambiental possui normas específicas que disciplinam o uso de tais áreas, pertençam elas ao Estado, a município ou a proprietário particular.

Esse é o caso, por exemplo, do reservatório de Vargem das Flores, cujos terrenos situados a montante da seção de barramento, alcançando parte dos Municípios de Betim e Contagem, foram definidos como áreas de proteção especial pelo Decreto Estadual nº 20.793, de 8/9/80. Segundo tal decreto, os projetos de loteamento ou de parcelamento de solo dessas áreas para fins urbanos serão submetidos, antes de aprovados pelos referidos municípios, à prévia anuência do Estado.

Da mesma forma, a Lei Florestal mineira (Lei nº 10.561, de 27/12/91) condiciona o uso de áreas de preservação permanente à prévia autorização do órgão competente, no caso de obras, atividades e projetos de utilidade pública ou de relevante interesse social.

Não podemos concordar, entretanto, com o veto ao art. 2º, que autoriza a doação de imóveis ao Município de Betim. Considerando a finalidade a que se destinam os imóveis ali relacionados, qual seja a implantação de programa comunitário de habitação popular, justifica-se plenamente a doação, que refletirá diretamente nos custos da obra proposta.

Queremos lembrar a todos que um dos compromissos fundamentais do poder público estadual, expresso constitucionalmente no art. 246 da Constituição mineira, é o de "adotar instrumentos para efetivar o direito de todos à moradia, em condições dignas, mediante políticas habitacionais que considerem as peculiaridades regionais e garantam a participação da sociedade civil.". Deve-se, portanto, estimular os programas voltados para a construção de habitação popular. É interesse do Estado favorecer tal política, mesmo que esta parcialmente se concretize por intermédio do poder público municipal, como está previsto no artigo em questão.

Conclusão

Diante do exposto, somos pela rejeição do veto ao art. 2º e pela manutenção do veto ao art. 3º da Proposição de Lei nº 12.845.

Sala das Comissões, 13 de março de 1996.

Miguel Martini, Presidente - Gilmar Machado, relator - Toninho Zeitune - Raul Lima Neto.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 365/95

Comissão de Saúde e Ação Social

Relatório

De autoria do Deputado Francisco Ramalho, o Projeto de Lei nº 365/95 visa a declarar de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Morada Nova de Minas, com sede no Município de Morada Nova de Minas.

Após sua publicação em 4/8/95 e exame preliminar pela Comissão de Constituição e

Justiça, vem o projeto a esta Comissão para deliberação conclusiva, nos termos do art. 104, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A Associação é essencialmente de caráter assistencial e tem por finalidade manter e incentivar a criação de estabelecimentos especializados, destinados a tratamento, educação, habilitação, reabilitação e inserção do excepcional na sociedade; estimular o seu trabalho por meio de exposições e oficinas; desenvolver a cultura especializada no campo da educação voltada para esse segmento.

Em vista do trabalho desenvolvido pela instituição, julgamos ser merecido o título de utilidade pública que o projeto intenta outorgar-lhe.

Conclusão

Pelas razões aduzidas, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 365/95 no 1º turno, na sua forma original.

Sala das Comissões, 13 de março de 1996.

Jorge Eduardo de Oliveira, relator.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 537/95

Comissão de Meio Ambiente

Relatório

O Projeto de Lei nº 537/95, de autoria do Deputado Paulo Piau, visa à criação do Programa Estadual de Conservação da Água.

Publicada, a matéria foi distribuída, nos termos regimentais, às Comissões de Constituição e Justiça, de Política Energética, Hídrica e Minerária e de Fiscalização Financeira e Orçamentária. Por força de requerimento do Deputado Ivo José, aprovado no Plenário na reunião do dia 14/11/95, a proposição deverá ser apreciada, também, por esta Comissão.

A Comissão de Constituição e Justiça concluiu pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade da matéria e apresentou-lhe a Emenda nº 1. Cumpre-nos, agora, analisar o projeto quanto a suas implicações na área ambiental.

Fundamentação

Proteger e preservar os recursos naturais das bacias hidrográficas sujeitas a exploração para fins de abastecimento público ou de geração de energia elétrica: estes os objetivos a serem atingidos com o Programa Estadual de Conservação da Água, que se pretende criar com o projeto em análise.

A maneira simples e criativa de se buscar o financiamento das ações pretendidas, por meio da aplicação de 1% do faturamento das empresas concessionárias dos serviços de abastecimento público e de geração de energia elétrica, é digna de louvor e garantia do êxito do programa. É comum assistirmos ao insucesso de inúmeros planos e projetos por falta de previsão da fonte dos recursos financeiros.

Não se está propondo, assim, a criação de um fundo ou qualquer outro mecanismo institucional para arrecadação dos recursos, mas a sua aplicação direta, pelas próprias empresas, nas bacias em que ocorrer a exploração.

A cobrança pelo uso da água, princípio no qual se assenta a principal disposição do projeto em tela, é instrumento de gestão de recursos hídricos largamente utilizado em todo o mundo. No Brasil, desafortunadamente, imaginou-se sempre que tais recursos, por sua abundância, eram inesgotáveis e que poderiam ser explorados sem nenhuma preocupação com os custos dessa exploração ou com a manutenção da sua sustentabilidade. A situação de degradação em que se encontra a maioria das nossas bacias hidrográficas demonstra a necessidade de mudarmos essa concepção.

Assim, é alentadora a constatação de que medidas concretas começam a ser propostas, como, além das que agora analisamos, as constantes na Lei nº 11.504, de 21/6/94, que dispõe sobre a política estadual de recursos hídricos. Essa lei prevê, em seu art. 2º, inciso V, que a cobrança pela utilização desses recursos é condição necessária à execução de tal política. O modelo preconizado é o do usuário-pagador/poluidor-pagador, no qual quem usa ou polui mais paga mais.

Outra previsão contida nessa lei e também contemplada na proposição de lei em tela é a de que os recursos arrecadados devem ser alocados nas respectivas bacias hidrográficas em que ocorre a exploração.

O Programa Estadual de Conservação da Água, por outro lado, não configura um ônus para as empresas, pois as transforma em agentes de promoção e financiamento das ações de proteção dos recursos hídricos, o que, em última análise, representa um benefício para todos os usuários, entre os quais as próprias concessionárias.

Constata-se, dessa maneira, que a apresentação de uma proposição dessa natureza é extremamente louvável e oportuna. A proteção e preservação dos recursos naturais, notadamente os hídricos, é tarefa impostergável e depende de ações concretas para sua efetivação.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 537/95 com a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 13 de março de 1996.

Ronaldo Vasconcellos, Presidente e relator - Wilson Trópia - Antônio Roberto.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI

Nº 548/95

Comissão de Saúde e Ação Social

Relatório

De autoria do Deputado José Bonifácio, o projeto de lei em análise propõe seja declarada de utilidade pública a Associação dos Moradores do Bairro Capitão Eduardo - AMBASE -, com sede no Município de Belo Horizonte.

Publicada, foi a matéria encaminhada para exame preliminar à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, apresentando a Emenda nº 1.

Por sua vez, deve esta Comissão deliberar conclusivamente sobre a proposição para o 1º turno, em obediência ao que dispõe o Regimento Interno.

Fundamentação

A entidade objeto do projeto de lei em análise tem por finalidade promover o desenvolvimento da comunidade, conscientizando os moradores da necessidade de participar das questões atinentes ao Bairro Capitão Eduardo. Tal postura certamente elevará a qualidade de vida no local.

Entendemos, assim, que é sem dúvida meritório o trabalho empreendido pela instituição.

Conclusão

Diante do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 548/95 no 1º turno, com a Emenda nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 13 de março de 1996.

Jorge Eduardo de Oliveira, relator.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI

Nº 586/95

Comissão de Saúde e Ação Social

Relatório

De autoria do Deputado Raul Lima Neto, o projeto de lei em análise objetiva declarar de utilidade pública o Movimento Comunitário de Unidade da Vila Cafezal - MOCOUVICA -, com sede no Município de Belo Horizonte.

Após publicada, a matéria foi encaminhada para exame preliminar à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade.

Vem, agora, o projeto a esta Comissão para o 1º turno de deliberação conclusiva, em cumprimento das normas regimentais.

Fundamentação

O MOCOUVICA, para consecução de seus fins, propõe representar os interesses dos moradores da Vila Cafezal, localizada nas proximidades do Bairro Serra, em Belo Horizonte, atuando nas áreas social, cultural e educacional.

A entidade, com recursos próprios ou contribuição voluntária, vem mantendo atendimento gratuito à comunidade, distribuindo cestas básicas, remédios, material escolar e prestando outros serviços.

Pelas atividades de eminente caráter filantrópico que vem realizando, torna-se a instituição merecedora do título declaratório de utilidade pública ora proposto.

Conclusão

Pelas razões aduzidas, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 586/95 no 1º turno, na sua forma original.

Sala das Comissões, 13 de março de 1996.

Jorge Hannas, relator.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI

Nº 620/95

Comissão de Saúde e Ação Social

Relatório

O projeto de lei em análise, do Deputado Wanderley Ávila, tem por objetivo declarar de utilidade pública a Loja Maçônica Cavalheiros da Paz nº 87, com sede no Município de Coromandel.

Na forma regimental, a proposição foi examinada inicialmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma apresentada.

Compete, agora, a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre a matéria, conforme o disposto no art. 104, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

Trata-se a entidade objeto de projeto de lei em apreço de sociedade civil com personalidade jurídica, sem fins lucrativos, cujas atividades, eminentemente de caráter filantrópico, visam ao progresso da humanidade.

Entendemos, portanto, que é merecida a concessão de título declaratório de utilidade

pública à entidade em tela.

Conclusão

Em face do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 620/95 no 1º turno, na forma proposta.

Sala das Comissões, 13 de março de 1996.

Jorge Eduardo de Oliveira, relator.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI

Nº 622/95

Comissão de Saúde e Ação Social

Relatório

O projeto de lei em apreço, do Deputado Durval Ângelo, declara de utilidade pública a Associação Comunitária do Bairro Fonte Grande, 1ª, 2ª e 3ª Seções - ASCODEFONTE -, com sede no Município de Contagem.

Após publicada, foi a matéria encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça para exame preliminar, a qual concluiu pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade da matéria, apresentando-lhe a Emenda nº 1.

Agora, compete a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme estatuído no art. 104, I, "a", do Diploma Interno.

Fundamentação

A Associação em tela é uma entidade filantrópica, sem caráter religioso ou político e tem por objetivos, entre outros, propiciar a seus associados atividades cívicas, recreativas, culturais e assistenciais; promover a conservação e a defesa do meio ambiente, além de melhorias no bairro, por meio de sua interveniência junto aos poderes públicos ou às entidades privadas.

Tais considerações legitimam, pois, a pretensão de se conceder à ASCODEFONTE o título declaratório de utilidade pública.

Conclusão

Somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 622/95 no 1º turno, com a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 14 de março de 1996.

Marco Régis, relator.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI

Nº 633/95

Comissão de Saúde e Ação Social

Relatório

De autoria do Deputado Raul Lima Neto, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo declarar de utilidade pública a Associação Comunitária dos Moradores de Santo Antônio-ACOMOSA-, com sede no Município de Sabará.

Quando do exame preliminar da matéria pela Comissão de Constituição e Justiça, esta concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma apresentada.

A esta Comissão compete deliberar conclusivamente sobre o projeto no 1º turno, em cumprimento das normas regimentais.

Fundamentação

Imbuídos de espírito filantrópico, os associados da entidade mencionada desenvolvem ações que têm por fim prestar assistência a pessoas carentes, notadamente a crianças e idosos.

Com efeito, os objetivos da Associação compreendem, entre outros, a promoção de atividades sociais, culturais e esportivas, a melhoria das condições de vida dos seus filiados e o embelezamento do bairro. Para alcançar essas metas, ela faz convênios com instituições congêneres, autarquias e entidades municipais, estaduais e federais.

Por suas atividades, julgamos a referida Associação merecedora do título declaratório de utilidade pública.

Conclusão

Em face do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 633/95 no 1º turno, na forma proposta.

Sala das Comissões, 14 de março de 1996.

Marco Régis, relator.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI

Nº 317/95

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 317/95, de autoria do Deputado Francisco Ramalho, que declara de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Jequeri -, com sede no Município de Jequeri, foi aprovado no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do art. 270, § 1º, do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI N° 317/95

Declara de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Jequeri -, com sede no Município de Jequeri.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1° - Fica declarada de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Jequeri -, com sede no Município de Jequeri.

Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 7 de março de 1996.

Paulo Schettino, Presidente - José Maria Barros, relator - Elbe Brandão.

**PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI
N° 361/95**

Comissão de Redação

O Projeto de Lei n° 361/95, de autoria do Deputado Francisco Ramalho, que declara de utilidade pública o Lar Nossa Senhora do Carmo, com sede no Município de Carmo do Rio Claro, foi aprovado nos turnos regimentais, sem emenda.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do art. 270, § 1°, do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI N° 361/95

Declara de utilidade pública o Lar Nossa Senhora do Carmo, com sede no Município de Carmo do Rio Claro.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1° - Fica declarado de utilidade pública o Lar Nossa Senhora do Carmo, com sede no Município de Carmo do Rio Claro.

Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 7 de março de 1996.

Paulo Schettino, Presidente - José Maria Barros, relator - Elbe Brandão.

**PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI
N° 432/95**

Comissão de Redação

O Projeto de Lei n° 432/95, de autoria do Deputado Alberto Pinto Coelho, que declara de utilidade pública a Ação Social Luz do Mundo de Minas, com sede no Município de Belo Horizonte, foi aprovado nos turnos regimentais, sem emenda.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do art. 270, § 1°, do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI N° 432/95

Declara de utilidade pública a Ação Social Luz do Mundo de Minas, com sede no Município de Belo Horizonte.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1° - Fica declarada de utilidade pública a Ação Social Luz do Mundo de Minas, com sede no Município de Belo Horizonte.

Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 7 de março de 1996.

Paulo Schettino, Presidente - Elbe Brandão, relatora - José Maria Barros.

**PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI
N° 438/95**

Comissão de Redação

O Projeto de Lei n° 438/95, de autoria do Deputado Dimas Rodrigues, que declara de utilidade pública a Associação de Reabilitação e Apoio Bem-me-quer de Cataguases, com sede no Município de Cataguases, foi aprovado no 2° turno, na forma do vencido no 1° turno.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do art. 270, § 1°, do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI N° 438/95

Declara de utilidade pública a Associação de Reabilitação e Apoio Bem-me-quer de Cataguases, com sede no Município de Cataguases.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1° - Fica declarada de utilidade pública a Associação de Reabilitação e Apoio

Bem-me-quer de Cataguases, com sede no Município de Cataguases.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 7 de março de 1996.

Paulo Schettino, Presidente - Elbe Brandão, relatora - José Maria Barros.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI

Nº 439/95

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 439/95, de autoria do Deputado Romeu Queiroz, que declara de utilidade pública a entidade Obras Sociais São José - OSSJ -, com sede no Município de Patrocínio, foi aprovado nos turnos regimentais, sem emenda.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do art. 270, § 1º, do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 439/95

Declara de utilidade pública a entidade Obras Sociais São José - OSSJ -, com sede no Município de Patrocínio.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a entidade Obras Sociais São José - OSSJ -, com sede no Município de Patrocínio.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 7 de março de 1996.

Paulo Schettino, Presidente - Elbe Brandão, relatora - José Maria Barros.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI

Nº 446/95

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 446/95, de autoria do Deputado Antônio Júlio, que declara de utilidade pública o Movimento de Apoio à Comunidade do Bairro Santa Cruz, com sede no Município de Belo Horizonte, foi aprovado nos turnos regimentais, sem emenda.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do art. 270, § 1º, do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 446/95

Declara de utilidade pública o Movimento de Apoio à Comunidade do Bairro Santa Cruz, com sede no Município de Belo Horizonte.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Movimento de Apoio à Comunidade do Bairro Santa Cruz, com sede no Município de Belo Horizonte.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 7 de março de 1996.

Paulo Schettino, Presidente - Elbe Brandão, relatora - José Maria Barros.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI

Nº 449/95

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 449/95, de autoria do Deputado Ibrahim Jacob, que declara de utilidade pública a Associação dos Trabalhadores, Aposentados e Pensionistas de Ubá, com sede no Município de Ubá, foi aprovado no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do art. 270, § 1º, do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 449/95

Declara de utilidade pública a Associação dos Trabalhadores, Aposentados e Pensionistas de Ubá, com sede no Município de Ubá.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Trabalhadores, Aposentados e Pensionistas de Ubá, com sede no Município de Ubá.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 7 de março de 1996.

Paulo Schettino, Presidente - Elbe Brandão, relatora - José Maria Barros.

**PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI
Nº 454/95**

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 454/95, de autoria do Deputado Romeu Queiroz, que declara de utilidade pública a entidade Obras Sociais São Cristóvão - OSSC -, com sede no Município de Patrocínio, foi aprovado nos turnos regimentais, sem emenda.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do art. 270, § 1º, do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 454/95

Declara de utilidade pública a entidade Obras Sociais São Cristóvão - OSSC -, com sede no Município de Patrocínio.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a entidade Obras Sociais São Cristóvão - OSSC -, com sede no Município de Patrocínio.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 7 de março de 1996.

Paulo Schettino, Presidente - Elbe Brandão, relatora - José Maria Barros.

**PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI
Nº 455/95**

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 455/95, de autoria do Deputado Romeu Queiroz, que declara de utilidade pública a Associação Patrocínense de Promoção Social - APAPS -, com sede no Município de Patrocínio, foi aprovado nos turnos regimentais, sem emenda.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do art. 270, § 1º, do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 455/95

Declara de utilidade pública a Associação Patrocínense de Promoção Social - APAPS -, com sede no Município de Patrocínio.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Patrocínense de Promoção Social - APAPS -, com sede no Município de Patrocínio.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 7 de março de 1996.

Paulo Schettino, Presidente - Elbe Brandão, relatora - José Maria Barros.

**PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI
Nº 461/95**

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 461/95, de autoria do Deputado Durval Ângelo, que declara de utilidade pública a Ação Social Operária Cristo Redentor - ASOCRE -, com sede no Município de Belo Horizonte, foi aprovado nos turnos regimentais, sem emenda.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do art. 270, § 1º, do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 461/95

Declara de utilidade pública a Ação Social Operária Cristo Redentor - ASOCRE -, com sede no Município de Belo Horizonte.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Ação Social Operária Cristo Redentor - ASOCRE -, com sede no Município de Belo Horizonte.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 7 de março de 1996.

Paulo Schettino, Presidente - Elbe Brandão, relatora - José Maria Barros.

**PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI
Nº 474/95**

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 474/95, de autoria do Deputado Antônio Júlio, que declara de utilidade pública o Clube da Maior Idade, com sede no Município de Bom Despacho, foi aprovado nos turnos regimentais, sem emenda.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do art. 270, § 1º, do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI N° 474/95

Declara de utilidade pública o Clube da Maior Idade, com sede no Município de Bom Despacho.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Clube da Maior Idade, com sede no Município de Bom Despacho.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 7 de março de 1996.

Paulo Schettino, Presidente - Elbe Brandão, relatora - José Maria Barros.

**PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI
N° 482/95**

Comissão de Redação

O Projeto de Lei n° 482/95, de autoria do Deputado José Bonifácio, que declara de utilidade pública a Casa do Velho Amigo, com sede no Município de Barbacena, foi aprovado nos turnos regimentais, sem emenda.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do art. 270, § 1º, do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI N° 482/95

Declara de utilidade pública a Casa do Velho Amigo, com sede no Município de Barbacena.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Casa do Velho Amigo, com sede no Município de Barbacena.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões 7 de março de 1996.

Paulo Schettino, Presidente - Elbe Brandão, relatora - José Maria Barros.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N° 489/95

Comissão de Redação

O Projeto de Lei n° 489/95, de autoria do Deputado Wanderley Ávila, que declara de utilidade pública a Associação Feminina Obreira do Bem, com sede no Município de São Sebastião do Paraíso, foi aprovado nos turnos regimentais, sem emenda.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do art. 270, § 1º, do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI N° 489/95

Declara de utilidade pública a Associação Feminina Obreira do Bem, com sede no Município de São Sebastião do Paraíso.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Feminina Obreira do Bem, com sede no Município de São Sebastião do Paraíso.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 7 de março de 1996.

Paulo Schettino, Presidente - Elbe Brandão, relatora - José Maria Barros.

**PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI
N° 508/95**

Comissão de Redação

O Projeto de Lei n° 508/95, de autoria do Deputado Djalma Diniz, que declara de utilidade pública a Associação Evangélica Beneficente de Melo Viana, com sede no Município de Coronel Fabriciano, foi aprovado nos turnos regimentais, sem emenda.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do art. 270, § 1º, do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI N° 508/95

Declara de utilidade pública a Associação Evangélica Beneficente de Melo Viana, com

sede no Município de Coronel Fabriciano.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Evangélica Beneficente de Melo Viana, com sede no Município de Coronel Fabriciano.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 7 de março de 1996.

Paulo Schettino, Presidente - Elbe Brandão, relatora - José Maria Barros.

MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Na data de 14/3/96, o Sr. Presidente, nos termos da Deliberação da Mesa nº 269, de 4/5/83, que consolida as normas do Regulamento Geral da Secretaria desta Assembléia Legislativa, c/c as Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.130, de 4/5/93, a Deliberação da Mesa nº 867, de 13/5/93, e de conformidade com a estrutura estabelecida pela Deliberação da Mesa nº 1.123, de 1995, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão e de recrutamento amplo do Grupo Específico de Apoio às Atividades de Representação Político-Parlamentar da mesma Secretaria, conforme abaixo discriminado:

Gabinete do Deputado Paulo Pettersen

exonerando Paulo Guilherme Pettersen de Oliveira do cargo de Atendente de Gabinete, padrão AL-05;

nomeando Maria das Graças Arthuso para o cargo de Atendente de Gabinete, padrão AL-05.

ATO Nº 1/96

O Presidente do Conselho de Administração de Pessoal da Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do art. 24 da Deliberação da Mesa nº 993, de 20/10/93, nomeia a seguinte comissão para desincumbir-se do processo eleitoral dos representantes dos servidores que integrarão o referido Conselho, cujo pleito se realizará no dia 28/3/96: Eliana de Barros Ribeiro de Oliveira, Presidente; Fernando Moretzsohn N. Coelho e Adelmo Gabriel Marques. Designa, ainda, o servidor Antônio Augusto Salles e Salles para secretariar os trabalhos da comissão.

Conselho de Administração de Pessoal, 12 de março de 1996.

Dalmir de Jesus, Diretor-Geral.

AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº 12/95

Comissão Permanente de Licitação

Data de julgamento: 14/3/96.

Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assistência técnica, instalação de equipamentos telefônicos e manutenções preventiva e corretiva de rede secundária de telefonia, sem fornecimento de peças.

Licitante vencedora: Telecon Ltda.

Valor: R\$7.011,00, mensal.

Belo Horizonte, 14 de março de 1996.

Rômulo de Oliveira, Presidente.

EXTRATOS DE CONVÊNIO

TERMOS DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS E AS ENTIDADES ABAIXO DISCRIMINADAS, CUJO OBJETO É A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL E AUXÍLIO PARA DESPESA DE CAPITAL

CONVÊNIO Nº 0001/96 VALOR:40.000,00

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUAÇUÍ

ERRATA

REQUERIMENTOS

Na publicação da matéria em epígrafe, verificada na edição de 8/3/96, pág. 4, col. 1, onde se lê:

"Nº 1.070/96, do Deputado Irani Barbosa", leia-se:

"Nº 1.070/96, da Comissão de Educação, Cultura, Desporto e Turismo e Lazer".
